

TABELA DE DIÁRIAS 2022 - FUNDECT

Vigente a partir de 12/05/2022

CIDADES DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	VALOR MÁXIMO	CIDADES FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	VALOR MÁXIMO
Bonito e Corumbá	R\$ 300,00	Capitais e cidades com mais do que 500 mil habitantes, conforme último censo do IBGE*	R\$ 550,00
Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Naviraí, Coxim e Nova Andradina	R\$ 250,00	Demais cidades fora de Mato Grosso do Sul	R\$ 340,00
Demais cidades dentro do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 200,00	* https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2021/estimativa_dou_2021.pdf	

DIÁRIAS PARA O EXTERIOR, DE ACORDO COM O PAÍS DE DESTINO (VALOR EM DÓLARES AMERICANOS)	VALOR MÁXIMO**
Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	US\$ 180
África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	US\$ 260
Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	US\$ 310
Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	US\$ 370

**As diárias devem ser pagas em reais, usando a cotação do Dólar Americano no dia do pagamento, dada pelo Banco Central do Brasil em <https://www.bcb.gov.br/conversao>.

OBSERVAÇÕES

1. Uma diária será devida para cada período contínuo de 24 horas de afastamento da origem, contado desde o momento da partida até o momento de retorno ao local de origem. Se o tempo compreendido entre o final do último período de 24 horas e o momento de retorno for maior que 6 horas, meia-diária deverá ser paga para este período.
2. Não será paga diária para deslocamentos cujo período de atividade compreenda menos de 6 horas.
3. Uma diária será devida apenas quando implicar a realização de ambas despesas com hospedagem e alimentação.
4. Será devida meia-diária para deslocamentos que prevejam despesas apenas com alimentação ou apenas com hospedagem.
5. Não são permitidos acréscimos à diária de valores referentes ao transporte/deslocamento entre aeroporto e centro da cidade e vice-versa.
6. Para a concessão de diárias dever-se-á observar o quantitativo mensal máximo de 15 diárias por pessoa.